



## Ofício 185/2025

**De:** Milton J. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 19/02/2025 às 15:50:22

**Setores envolvidos:**  
GAP

## Projeto4102/2025

2025.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de

À Sua Excelência o Senhor  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.102/2025

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 91/2025  
Data: 19/02/2025 - Horário: 17:50  
Legislativo

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o PROJETO DE LEI No 4.102/2025, que “Dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação, alterando o artigo 7º da Lei Complementar nº 2.423/2000, que estabelece a Jornada de Trabalho dos Servidores Municipais e dá outras providências”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/EFE3-20D3-4D1E-2CF1> e informe o código EFE3-20D3-4D1E-2CF1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFE3-20D3-4D1E-2CF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 19/02/2025 15:51:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/EFE3-20D3-4D1E-2CF1>

**Ato oficial 4.102/2025**

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 17/02/2025 às 15:13:40

**Sectores envolvidos:**

GAP, SEGOV, SRH, DMAES, SEPLAG

**Auxilio Alimentação**

**Anexos:**

proj4102\_aumenta\_valor\_do\_auxilio\_alimentacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº4.102/2025**

Dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação, alterando o artigo 7º da Lei Complementar nº 2.423/2000, que estabelece a Jornada de Trabalho dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Essa proposição visa a aumentar o valor do auxílio-alimentação para os servidores que cumprem jornada de 40 horas semanais.

O valor unitário atual está estipulado em 2,80246 Unidades Fiscais de Ponte Nova (UFPNs), nos termos da Lei Complementar nº 4.764, de 08/04/2024, que atualizou monetariamente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), o valor de R\$9,00, vigente desde 2015, que passou a R\$13,25 em 2024.

Expressar o valor em UFPNs garante a correção anual imediata pela variação do INPC/IBGE em cada exercício sem perda de valor por efeito da inflação.

Pretendemos agora promover um aumento real no valor unitário do auxílio-alimentação para R\$16,00. É preciso, portanto, alterar o valor fixado em UFPNs para corresponder aos R\$16,00.

O valor de uma UFPN em 2025 corresponde a R\$4,9081, conforme o Decreto nº 13.807, de 23/12/2024.

Assim, o valor em UFPNs do auxílio-alimentação deve ser de R\$16,00 dividido por 4,9081, ou 3,25992 UFPNs.

Com isso, o valor do auxílio-alimentação em 2025 passará dos atuais R\$13,75 para R\$16,00, com um aumento de 16,36%.

Solicitamos, portanto, aos Vereadores e Vereadoras a competente análise e a aprovação em benefício dos servidores municipais, que merecem toda nossa atenção e valorização permanente em seu trabalho para a sociedade pontenovense.

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**José Roberto Lourenço Júnior**  
**Secretário Municipal de Planejamento e**  
**Gestão**

**Geisa Graziela Tavares**  
**Secretária Municipal de Recursos**  
**Humanos**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**  
**Diretor Geral do Dmaes**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.102/2025**

Dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação, alterando o artigo 7º da Lei Complementar nº 2.423/2000, que estabelece a Jornada de Trabalho dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Lei Complementar nº 2.423, de 11/04/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores da Administração Direta e Indireta submetidos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no valor correspondente a 3,25992 UFPN's (Unidades Fiscais de Ponte Nova).

Art. 2º Em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, integra a presente Lei demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo Único

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ponte Nova, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**José Roberto Lourenço Júnior**  
**Secretário Municipal de Planejamento e**  
**Gestão**

**Geisa Graziela Tavares**  
**Secretária Municipal de Recursos**  
**Humanos**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**  
**Diretor Geral do Dmaes**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC6E-3C85-D1B2-F418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEISA GRAZIELA TAVARES (CPF █████.XXX.XXX-████) em 17/02/2025 15:18:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF █████.XXX.XXX-████) em 17/02/2025 15:19:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-████) em 17/02/2025 15:29:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO (CPF █████.XXX.XXX-████) em 17/02/2025 17:24:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-████) em 17/02/2025 18:01:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FC6E-3C85-D1B2-F418>

**Ato oficial 4.102/2025**

---

**De:** Patricia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 19/02/2025 às 14:45:23

**Setores envolvidos:**

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

**Auxílio Alimentação**

**Anexos:**

proj4102\_impacto\_orcamentario.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO 4.102/2025

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Premissas e metodologia de cálculo:

Os valores pagos a título de auxílio-alimentação nos meses de 08/2024 a 12/2024 pela Administração Direta e Indireta geraram um custo médio mensal de R\$ 313.763,78 (Trezentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

2024					
Órgão	Média - Per Capita				Valor Mensal
	Qtde_Servidor	Valor (R\$)	INSS PATRONAL: 14,9562%	Custo Total R\$	
Administração Direta	992	248,47	37,16	285,63	R\$ 283.344,96
Administração Indireta	106	249,63	37,34	286,97	R\$ 30.418,82
<b>Total</b>	<b>1097</b>	<b>498,10</b>	<b>R\$74,50</b>	<b>R\$572,60</b>	<b>R\$313.763,78</b>

Extrapolando o valor mensal médio para 12 meses, tem-se o valor estimado da despesa total com auxílio alimentação em **2024**:  $12 \times R\$ 313.763,78 = R\$ 3.765.165,36$  (Três Milhões e Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Para **2025**, na premissa de tramitação do Projeto de Lei em fevereiro/março e aprovação antes do final do mês de março, ou seja, a lei entra em vigor em abril, estima-se para o primeiro trimestre uma despesa total de  $3 \times R\$ 313.763,78 \times$  variação percentual da UFPN de 2024 para 2025, ou  $3 \times R\$ 313.763,78 \times 1,0484 = R\$ 986.849,84$  (Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Já para os 9 meses de abril a dezembro de 2025 o valor de 2024 vai ser reajustado em mais **16,36%**, pois o valor unitário do auxílio passa de R\$13,75 para R\$16,00:  $9 \times R\$ 313.763,78 \times 1,0484 \times 1,1636 = R\$ 3.444.895,42$  (Três Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).

O aumento do valor do auxílio alimentação é de **16,36%** (de **R\$ 13,75 para R\$ 16,00**).

A despesa total estimada em **2025**:  $R\$ 986.849,84 + R\$ 3.444.895,42 = R\$ 4.431.745,26$  (Quatro Milhões e Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Logo, o impacto financeiro **2024/2025** será de  $R\$ 4.431.745,26 - R\$ 3.765.165,36 = R\$ 666.579,90$  (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), num percentual de aumento igual a **17,7%**, exatamente a média ponderada do reajuste pelo INPC de **4,84%** em 3 meses mais o ganho de  $1,0484 \times 1,1636$  ou **21,99%** em 9 meses:

$$(3 \times 4,84 + 9 \times 21,99) / 12 = 17,7\%$$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

O impacto financeiro global é de 17,7%, pois considera tanto a inflação acumulada quanto o reajuste do benefício.

Projeções para os anos de 2026 e 2027:

Na premissa de variação anual da UFPN de 6%, vem:

**2026:** Considerando a despesa total estimada de 2025 em R\$ 4.431.745,26 x 1,06 = **R\$ 4.697.649,98** (Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), com impacto de **R\$ 932.484,61** (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) em relação a 2024.

**2027:** Considerando a despesa total estimada de 2026 em R\$ 4.697.649,98 x 1,06 = **R\$ 4.979.508,98** (Quatro Milhões e Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) com impacto de R\$ 1.214.343,61 (Um Milhão e Duzentos e Quatorze Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos) em relação a 2024.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal

José Roberto Lourenço Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafael Rodrigue Fonseca  
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6226-1159-2962-C0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO LOURENCO JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 19/02/2025 15:05:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL RODRIGUES FONSECA (CPF █████.XXX.XXX-██) em 19/02/2025 15:27:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 19/02/2025 15:59:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6226-1159-2962-C0E5>

**De:** Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova  
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 16:15  
**Para:** secretaria2@pontenova.mg.leg.br  
**Assunto:** Projeto 4102/2025  
**Anexos:** gab185 proj4102.pdf; proj4102 auxilio alimentaçao.pdf; proj4102 impacto  
orçamentario.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo o Ofício Gab 185/2025 e o Projeto de Lei 4.102/2025 " Dispõe sobre o aumento do valor do auxílio alimentação, alterando o artigo 7 da Lei Complementar nº 2423/2000, que estabelece a Jornada de Trabalho dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.